DECRETO Nº 2.412, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO (F U N D E B)".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO do município de JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102, VIII, da Lei Orgânica, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para compor **O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (F U N D E B) DO MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC,** sendo estes os seguintes:

Representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação
Titular: Emanueli Luiza Nora
Suplente: Carlos Eduardo Pretto
Titular: Elaine Grezele
Suplente: Cleide Bianchi de Oliveira

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Silviana Aparecida Tonielo Pretto
Suplente: Eberton Rover

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal
Titular: Gracieli Gubert Mores
Suplente: Maiara Vergani Savaris

Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Carme Terezinha Simioni Varela
Suplente: Maria Lourdes Bortoli Bordin

Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: Daiana Marquezini Mores

Suplente: Ediana Rigo de Paula
Titular: Alex Toigo
Suplente: Meyzi Kellin Detofeno

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME
Titular: Lucivani Alves de Oliveira Tizatto
Suplente: Josiane Cristina Menegazzi

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Neiva Terezinha Lazarotto Grezel
Suplente: Neusa Maria Cardozo Bernardi

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Talita Cristina Lasta
Suplente: Elso Thedesco
Titular: Adelir Lazarotto
Suplente: Cleusa Manthey

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros conselheiros serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O novo mandato vai se iniciar em 1º de janeiro de 2023, terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo e vai até 31/12/2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/09/2023

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12/setembro/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração